



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0030  
F-0522

L E I Nº 1.190 , DE 24 DE AGOSTO DE 1993.


EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública a União Federativa de Grupos de Base.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a União Federativa de Grupos de Base, com sede à Rua General Câmara, nº 54, 25 de Agosto, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 24  
de Agosto de 1993.

  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal